



Processo 83.116

**RESOLUÇÃO Nº 586, DE 21 DE MAIO DE 2019**

Reajusta os subsídios dos Vereadores.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 21 de maio de 2019, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores são reajustados, observados os limites estabelecidos na Constituição Federal, nos seguintes percentuais:

I – 2,67% (dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2019; e

II – 2% (dois por cento), a partir de 1º de novembro de 2019.

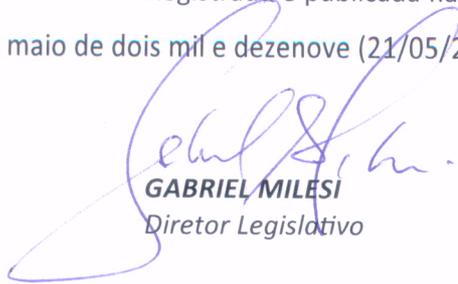
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias 01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11, 01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13 e 01.01.01.031.0001.2001.3.1.91.13.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de maio de dois mil e dezenove (21/05/2019).

  
**FAQUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de maio de dois mil e dezenove (21/05/2019).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo